



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

OFI N.º

LEI Nº 40/66

Data:- 02 de julho de 1.966.

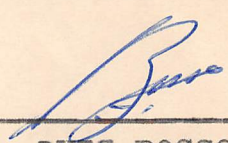
A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza a abertura de crédito especial.

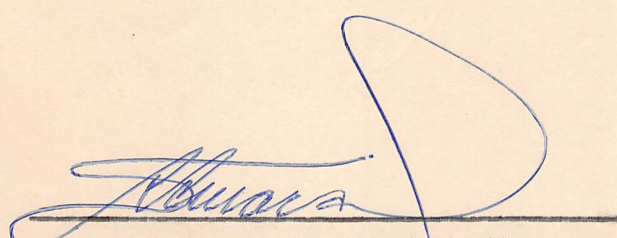
Artigo 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir no exercício vigente, o crédito especial no valor de Cr\$.450.000,-(quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à Escola Nossa Senhora Aparecida de Iporá, a título de auxílio para as despesas de execução que promoverá à Fóz do Iguaçu, com os estudantes da quarta série daquele Educandário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporá, em 02 de julho de 1966.


LUIZ BOSSO

-Prefeito Municipal-


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

-Secretário-

L-2-fls-93-u